

COPIA

LEI Nº 248

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte cruzeiras), destinadas a ocorrer ao pagamento da reforma e conserto da maquina para extração de recibos e avisos carbonadas, da Lançadaria da Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

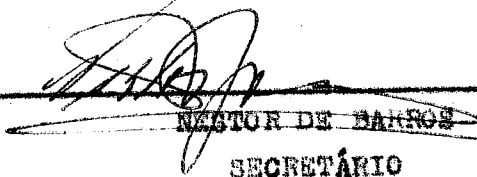
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.



NESTOR DE BARROS
SECRETÁRIO